

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Rua Jaci, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 2.115 DE 29 DE ABRIL DE 2011.

Designa membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Marmealeiro e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmealeiro Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Marmealeiro:

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Marmealeiro será composto pelos membros, titulares e suplentes, indicados pelos respectivos órgãos, entidades ou classes que representam:

I – Área Governamental

a) Departamento de Assistência Social

Titular: Luciani Aparecida Berti

CPF/MF nº 033.864.349-40

Suplente: Marivone de Fátima Francescon Dahmer

CPF/MF nº 738.363.629-53

b) Departamento de Saúde

Titular: Cleni Salete Teles

CPF/MF nº 786.971.159-49

Suplente: Manoel Brezolin

CPF/MF nº 279.066.200-20

c) Departamento de Educação

Titular: Ana Maria Dalla Rosa

CPF/MF nº 704.569.509-82

Suplente: Ernani José Menzen

CPF/MF nº 049.528.039-96

d) Departamento de Esportes

Titular: Ademir Flach

CPF/MF nº 408.320.909-72

Suplente: Daverson Colle da Silva

CPF/MF nº 081.480.289-31

e) Departamento de Administração

Titular: Renan Henrique Martins

CPF/MF nº 072.672.719-95

Suplente: Angelita Guardini Flessak

CPF/MF nº 900.316.879-20

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

II – Área não Governamental

a) Representantes Pessoas Idosas

Representante do Rio Quibebe

Titular: Valdomiro Cavichon

CPF/MF nº 037.118.709-53

Representante do Bairro Alvorada

Suplente: Adelar Felix Correa

CPF/MF nº 125.315.459-72

b) Representantes APMI

Titular: Marilene Perin Bandeira

CPF/MF nº 016.243.539-83

Suplente: Marizete Kowalski Olinquevez, CPF 792904778920

c) Representantes AMI – Associação Marmealeirense de Idosos;

Titular: Neusa Maria Ogliari

CPF/MF nº 775.500.219-53

Suplente: Sirlei Helena Gomes da Rosa

CPF/MF nº 682.445.099-53

d) Representantes do Grupo de Idosos Alvorada

Titular: Ovidio Baldissarelli

CPF/MF nº 300.390.029-34

Suplente: Arlindo Andregueto

CPF/MF nº 167.461.209-53

e) Clube de Idosos Passarela;

Titular: Idilar Miguel Joanella Castoldi

CPF/MF nº 175.634.619-49

Suplente: Sebastião Alves de Oliveira

CPF/MF nº 332.464.919-68

Art. 2º. As pessoas abaixo relacionadas ficam nomeadas para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretaria.

Presidente: Ovidio Baldissarelli

Vice-Presidente: Luciani Aparecida Berti

Secretaria: Marivone de Fátima Francescon Dahmer

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmealeiro Estado do Paraná aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e onze.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmealeiro
www.marmealeiro.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Realeza

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABAER

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, A FIM DE SUPRIREM DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO CONVITE Nº 19/2011
VALOR TOTAL: R\$ 28.900,00 (VINTE E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2011

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 19/2011
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2011

ABERTURA: DIA: 29/04/2011 AS 14:00 HORAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
-VIVERO & FLORICULTURA ROMANALTA
ITEM 1, 2, 3 COM VALOR TOTAL DE R\$ 7.788,00 (SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)
REALEZA, AOS VINTE E NOVE DIAS DE ABRIL DE 2011

FERNANDES DE OLIVEIRA BORGES
PRES. COMISSÃO LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
CONVITE 19/2011

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Realeza, nomeado pela Portaria nº 3.583/2011 de 03 de janeiro de 2011, publicada no Jornal de Beltrão, da cidade de Francisco Beltrão - Paraná, divulga que foi designada DESERTA a Licitação Convite 019/2011, cujo objeto era a aquisição de retrográo líquido para o município de Realeza, devido ao não comparecimento de interessados no CERTAME.
Realeza, 29 de abril de 2011.

FERNANDES DE OLIVEIRA BORGES
PRES. COMISSÃO LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

PORTARIA Nº 083/2011
SÚMULA: Designa o Servidor Municipal, CLAUDIO GILBERTO DALCORTIVO, para responder pelo Departamento de Recursos Humanos, e dá outras providências.
LUIZ CARLOS GOTARDI, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:
RESOLVE:

Art. 1º - Designa a partir de 01 de maio de 2011, o Servidor Municipal, CLAUDIO GILBERTO DALCORTIVO, brasileiro, maior, casado, portador do RG 2.265.736-9 - SSP-PR e CPF 525.037.833-17, ocupante do cargo de Secretário do Governo 4º, do Quadro de Pessoal em Comissão, admitido em 01/09/2010, para responder pelo Departamento de Recursos Humanos.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de maio de 2011.
Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 29 de abril de 2011.

LUIZ CARLOS GOTARDI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DECRETO Nº 189/2011
WILMAR REICHEMBACH, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando deliberação do Conselho Popular
DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o valor das 8 tarifas de transporte coletivo urbano, para vigorar a partir de 02 de maio de 2011, conforme abaixo especificado:
a. Área central - até 10 quadras a partir do ponto.....R\$ 2,00
Estudantes.....R\$ 1,00
Art. 2º - Ficam os concessionários do transporte coletivo urbano, obrigados a afixar em local visível para os usuários a tabela de preços constante deste Decreto.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 29 de abril de 2011.
WILMAR REICHEMBACH
PREFEITO MUNICIPAL

SERGIO VITALINO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 200/2011
Estabelece valores das tarifas de táxi.
WILMAR REICHEMBACH, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o valor das tarifas do serviço de táxi no Município de Francisco Beltrão, a partir de 02 de maio de 2011, conforme tabela abaixo:
I - PERÍMETRO URBANO
a. Área central - até 10 quadras a partir do ponto.....R\$ 10,00
b. Bairros:
- Alvorada, Nova Aurora, Cango, Entre Rios, Guanabara, Minguaçu (Parque Exposições).....R\$ 12,00
- São Cristóvão e Cisão Rei.....R\$ 13,00
- Aeroporto, Pedro Lítico, Conjunto Esperança, Novo Mundo, São Francisco, Água Branca, Jardim Floresta, Jardim Itália, Chafé, Pinheirinho Jupiter, Jardim Virgínia e Nova Petrópolis.....R\$ 15,00
- Cantelmo, Pinheirão, Sada, Conjunto Beija Flor.....R\$ 16,00
II - FORA DO PERÍMETRO URBANO PKM RODADO
a. estradas asfaltadas.....R\$ 1,00
b. estradas não asfaltadas.....R\$ 1,00
III. HORAPARADA.....R\$ 16,00
IV. HORA COMERCIAL.....R\$ 22,00
§ 1º - Para as corridas realizadas fora do perímetro urbano, o táxi cobrará o valor das quadras do perímetro urbano, iniciando a contagem dos quilômetros somente quando o veículo sair da área urbana.
§ 2º - As tarifas estabelecidas neste artigo sofrerão acréscimo de 10% (dez por cento) quando as corridas se realizarem no horário entre 20:00 hs e 07 hs, de segunda a sábado, bem como aos domingos e feriados em qualquer horário.
Art. 2º - Ficam os concessionários do serviço de táxi obrigados a afixar em local visível para os usuários a tabela de preços constante deste Decreto.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 29 de abril de 2011.
WILMAR REICHEMBACH
PREFEITO MUNICIPAL

SERGIO VITALINO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ORAÇÃO À SANTA EDWIGES
Vós, Santa Edwíges, que fostes na terra amparo dos pobres e desvalidos e socorro dos endividados; no céu gozais o eterno prêmio da caridade que praticastes, confiante vos peço sede a minha advogada para que eu obtenha a graça de... (dizer a graça que se pretende alcançar), e por fim a graça suprema da salvação eterna. Em favor dos que trabalham para pagar dívidas e vencer dificuldades da vida. (Missa e prece a Sta. Edwíges no dia 16 de cada mês). (J.B.)

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

DECRETO Nº 2.116 DE 29 DE ABRIL DE 2011
SÚMULA: Ratifica-se as disposições constantes do Decreto nº 2.112 de 26 de Abril de 2011, e dá outras providências.
LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fulcro no Decreto nº 2.112 de 26 de abril de 2011, e levando em consideração a alteração dos níveis de vencimento da Tabela de Cargos e Salários dos servidores Municipais estabelecidos pelas Leis nº 552, nº 1.018 e nº 1.107 e seus anexos.

DECRETA:
Art. 1º. Ratifica-se as disposições constantes do Decreto Municipal nº 2.112/2011, que altera os Anexos I e XI da Lei nº 1.018 que passa a vigorar com a atual redação.
Art. 2º. Ficam fixados os vencimentos dos Funcionários Públicos Municipais, regimes estatutários - inativos, pensionistas, cargos em comissão, emprego Público - PSF, para o mês de março de 2011.

Table with columns: Cargo, Vencimento. Lists various municipal positions and their corresponding salaries.

Table with columns: Cargo, Vencimento. Lists various municipal positions and their corresponding salaries.

Table with columns: Símbolo, Vencimento Mensal. Lists symbols and monthly salaries for various positions.

Table with columns: Denominação, Vencimento Mensal. Lists denominations and monthly salaries for various positions.

Art. 3º. As alterações realizadas nos Anexos I e XI passam fazer parte deste Decreto, as demais disposições constantes do Decreto Municipal nº 2, permaneceram inalteradas.
Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.
LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro

ANEXO I DA LEI Nº 1.018 E LEI Nº 1.107

Large table with columns: Mês, Cargo, and multiple columns for monthly salaries (Raf. 01 to Raf. 14).

ORAÇÃO A NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA

Ó incomparável Senhora da Conceição Aparecida, Mãe de Deus, Rainha dos Anjos, Advogada dos pescadores, refúgio e consolação dos aflitos e atribulados, Ó Virgem Santíssima, cheia de poder e bondade, lança sobre nós um olhar favorável, para que sejamos socorridos em todas as necessidades em que nos achamos. Lembrai-vos clementíssima Mãe Aparecida, que não conta que de todos os que tem a vossa recordação, invocado o vosso santíssimo nome e implorado vossa singular proteção, fosse por vós algum abandonado. Animado com esta confiança, a vos recorro, tomo-vos de hoje para sempre por minha mãe, minha protetora, minha consolação e guia, minha esperança e minha luz na hora da morte. Assim, pois, Senhora, livrai-me de tudo o que possa ofendê-vos e a vosso santíssimo Filho, meu redentor e meu Senhor Jesus Cristo. Virgem bendita preservai a e sob o indigno sereno, a esta casa e seus habitantes da peste, fome, guerra, assalto, raios, tempestade, e outros perigos e males que nos possam flagelar. Soberana Senhora dignai-vos dirigir-nos em todos os negócios espirituais e temporais, livrai-nos das tentações do demônio para que trilhando o caminho da virtude, pelo merecimentos de vossa puríssima Virgindade e do preciosíssimo sangue de vosso filho, vos possamos ver, amar e gozar na eterna glória, por todos os séculos Amém.
Minha Nossa Senhora Aparecida, se me fiz alcançar esta graça (diga a graça que quer alcançar), licet devoto a vós e mandarei imprimir um milheiro desta oração mandando também rezar uma missa. Por uma graça alcançada.

ORAÇÃO DA SÚPLICA DO PERPÉTUO

Oh! Mãe do Perpétuo Socorro. Vós conheceis as dores, difícil da minha vida e especialmente a aflição que me traz aqui aos vossos pés a divina vontade e beijo resignada a mão de Deus que me prova e hoje ontem e sempre confio em vosso infinito poder e sua infinita misericórdia. Porém, Ele pôs em vosso coração as riquezas de sua bondade vossas mãos os tesouros de sua ornilpência.
Oh! Mãe do Perpétuo Socorro, com a maior confiança venho hoje da vossa santa imagem para implorar o vosso auxílio.
Não confio nos meus merecimentos e nem nas minhas obras, mas méritos infinitos de Jesus e no vosso materno e invencível amor.
Oh! Mãe visito as chagas do Redentor e o seu sangue derramando a cruz por nossa salvação.
Foi o vosso filho, moribundo que vos deu a nós por Mãe.
Não fostes vos quem escolhestes o doce título de Mãe do Pe Socorro?
Por isso Ó Mãe do Perpétuo Socorro pela dolorosa paixão e m vosso divino Filho pelos individuais sofrimentos do vosso coração redentora, suplico-vos ardentemente obtendo-me do Senhor esta grã tanto desejo, e que tanto necessito.
Sabeis, Ó Mãe bendita que grande é o desejo de Jesus Redet aplicar-nos todos os frutos da sua Redenção. Sabeis que este Redet posto em vossas mãos para não-lo dispensar. Obtendo-me, pois, beni Mãe, do coração de Jesus a graça que vos peço humildemente súplica e feliz cantarei vossa misericórdia, por toda a eternidade. Assi N.B. - Quem quiser obter graças de N. Sra. do Perpétuo Socorro, p espalhar esta oração da Súplica Perpétua. Hoje mando imprimir n destes folhetos em ação de graça por uma graça alcançada.

